

Seção de Aquisições
Processo nº 155.666/2005
Convite nº 055/07

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

CONVITE N.º 055/2007

REMARCARDO PARA O DIA 15 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 15 HORAS

A Seção de Aquisições da Câmara dos Deputados, aqui também designada simplesmente SEDAQ, tendo em vista o que consta do Processo nº 155.666/2005, solicita a apresentação de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA para participação no presente CONVITE, observadas rigorosamente as seguintes disposições:

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente licitação, do tipo "MENOR PREÇO", sob o regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, rege-se-á pelo disposto neste Convite e pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, c/c o "REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS", aqui chamado simplesmente de REGULAMENTO, aprovado pelo Ato da Mesa nº 80, de 07 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2001.

1.2. Os envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" deverão ser entregues simultaneamente, devidamente fechados, à SEDAQ, na sala 1305 ("Abertura de Convites") do 13º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, até às 15 horas do dia 08 de agosto de 2007, data e hora marcadas para a abertura da licitação.

1.2.1. A entrega ANTECIPADA dos envelopes poderá ser feita na sala 1204 ("Atendimento ao Pùblico") da SEDAQ, localizada no 12º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados.

1.2.2. Os envelopes deverão conter o nome da licitante, o número deste Convite, o dia e a hora de abertura.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento, montagem, instalação e testes de sistemas de exaustão mecânica para a copa de lavagem

Seção de Aquisições
Processo nº 155.666/2005
Convite nº 055/07

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

da lanchonete do Anexo III, copa da Taquigrafia, copa do Anexo II, copa do anexo IV e copas do DEMED, de acordo com as especificações, exigências e projetos constantes deste Convite e seus anexos.

2.2. O valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de inclusão ou exclusão de componentes do objeto, sem modificação de preços e demais condições da proposta da adjudicatária, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 113 do Regulamento.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitar-se à presente licitação, a empresa deverá apresentar, dentro do envelope "DOCUMENTAÇÃO", os seguintes documentos:

I. Documentação relativa à regularidade fiscal:

- a) cópia da Certidão Negativa de Débito (CND) para com a Previdência Social, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- b) cópia do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pelo órgão gestor;
- c) cópia da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

II. Documentação relativa à capacidade técnica:

- a) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto desta licitação, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- b) Certidão de registro da licitante no CREA, com indicação do quadro permanente;
 - c.1) 01(um) ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA, comprovando que a empresa licitante tenha executado a contento, fornecimento e instalação de sistema de exaustão com uso de coifa captora similar ao objeto desta licitação;

OU

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

c.2) certidão emitida pelo CREA, igualmente referente à pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que profissional do quadro permanente da licitante é detentor de responsabilidade técnica em fornecimento e instalação de sistema de exaustão com uso de coifa captora, com características similares ao especificado no Anexo 1 deste Convite.

d) comprovante de que possui em seu quadro de funcionários 1 (um) engenheiro civil ou mecânico responsável técnico pela empresa, o qual será o responsável técnico da obra, mediante a apresentação da CTPS ou registro do empregado. No caso de sócio, o vínculo com a empresa deverá ser comprovado mediante a apresentação do Contrato Social.

III. Declarações:

- a) declaração datada e assinada pelo responsável legal da empresa, com identificação do cargo, de que vistoriou os locais e dependências onde será executada a obra e de que conhece plenamente a natureza, a área e as condições de execução da mesma.
- b) para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a licitante deverá apresentar declaração, na forma do Anexo 5.

3.2. A apresentação de cópia do Certificado de Registro Cadastral da Câmara dos Deputados substitui os documentos enumerados no subitem 3.1, inciso I e inciso III, alínea “b”, bem como no inciso II, alínea “a” desde que conste no Certificado a atividade pertinente e compatível com objeto desta licitação.

3.3. Os documentos apresentados deverão estar vigendo na data da abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO".

4. DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser em papel timbrado da licitante ou processada eletronicamente, preferencialmente em duas vias, datada e assinada, devendo explicitar:

- a) preço GLOBAL da execução do objeto deste Convite, em algarismos e por extenso, detalhado em planilha, que expresse a composição de todos os custos e despesas diretas e indiretas;
- b) especificação completa do objeto desta licitação, de acordo com o Memorial

Seção de Aquisições
Processo nº 155.666/2005
Convite nº 055/07

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

Descriptivo constante do Anexo nº 1;

- c) prazo de conclusão do objeto deste Convite de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura do instrumento contratual;
- d) prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses para os materiais fornecidos e serviços realizados a contar da data da aceitação definitiva da obra;
- e) prazo de validade da proposta, por período mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO".

4.2. A proposta deverá consignar a razão social, o CNPJ e o endereço da licitante, bem como o nº do banco, da agência e da conta corrente para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento, referenciando o número deste Convite.

4.3. Se a proposta for omissa quanto aos prazos estabelecidos nas alíneas “c”, “d” e “e” do subitem 4.1, os prazos ali mencionados serão considerados como se nela constassem, não sendo motivo de desclassificação do licitante.

5. DO JULGAMENTO

5.1. Será inabilitada a licitante que não cumprir as exigências do item 3 deste Convite.

5.2. Poderá ser desclassificada, a critério da Câmara dos Deputados, a licitante que apresentar proposta em desacordo com quaisquer das instruções constantes deste Convite.

5.3. No julgamento, será considerada vencedora a licitante habilitada que apresentar proposta de acordo com as especificações deste Convite e ofertar o **menor preço global**.

5.4. O resultado desta licitação será afixado em quadro próprio da SEDAQ, no 12º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados.

6. DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

6.1. O recurso e a impugnação serão dirigidos ao Diretor Administrativo da Câmara dos Deputados, por intermédio do Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, que poderá reconsiderar a sua decisão no prazo de cinco dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, à autoridade superior, que proferirá sua decisão

Seção de Aquisições
Processo nº 155.666/2005
Convite nº 055/07

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

no quinquídio subsequente ao recebimento.

6.2. Somente poderá recorrer ou impugnar recurso, ter vista dos autos ou requerer certidões o representante legal, mandatário constituído ou pessoa expressamente credenciada pela licitante.

6.3. O recurso e a impugnação serão interpostos mediante petição, entregues contra recibo, exclusivamente na Seção de Aquisições da Coordenação de Compras-DEMAP, localizada no 12º andar do Edifício Anexo I, sala 1203, devendo conter, sob pena de não serem conhecidos:

- a) nome e endereço da licitante;
- b) data e assinatura, esta com a menção do cargo e nome do signatário;
- c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- d) fundamentação do pedido.

6.4. Da habilitação ou inabilitação de licitante caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de dois dias úteis a contar da lavratura da ata.

6.4.1. Apresentadas as razões, se tempestivas, a Seção de Aquisições intimará por carta as demais licitantes para impugnarem o recurso no prazo de dois dias úteis.

6.4.2. Decidido o recurso, a Seção de Aquisições dará conhecimento às licitantes, marcando nova data de abertura dos envelopes “PROPOSTA”.

6.4.3. Se intempestivas as razões, ou não apresentadas estas, a Seção de Aquisições procederá na forma do subitem anterior.

6.4.4. Em havendo desistência expressa de interposição de recurso, por todas as licitantes, dar-se-á imediata abertura dos envelopes “PROPOSTA”.

6.5. Do julgamento das propostas caberá recurso do Diretor Administrativo, por intermédio do Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, com efeito suspensivo, a ser interposto no prazo de dois dias úteis a partir da data de afixação no Quadro de Avisos da Seção de Aquisições, localizado no 12º andar do Edifício Anexo I, em Brasília-DF.

6.6. Interposto o recurso na forma do item 6.5, a Seção de Aquisições dará ciência as demais licitantes para impugná-lo no prazo de dois dias úteis, a partir da sua intimação por carta.

6.6.1. Após comunicação às licitantes, por carta, da decisão do Diretor Administrativo sobre o recurso, o Departamento de Material e Patrimônio encaminhará o processo para fins de homologação do resultado da licitação.

6.7. Na fluência dos prazos para interposição de recurso ou impugnação, o processo ficará na Seção de Aquisições, onde as licitantes poderão ter vista aos autos.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação do objeto da presente licitação será formalizada mediante assinatura do respectivo instrumento contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação da adjudicatária. Farão parte do contrato as condições presentes neste Convite, independentemente de sua transcrição.

7.2. O contrato terá duração desde sua assinatura até o término da garantia da obra.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Caso a adjudicatária deixe de assinar o respectivo instrumento contratual, sem motivo justificado e aceito pela Câmara dos Deputados, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.

8.1.1. Ocorrendo a hipótese referida neste item, a Câmara dos Deputados anulará a Nota de Empenho e aplicará à adjudicatária multa equivalente até 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderão resultar a suspensão do direito de participar de licitação e o impedimento de contratar com a Câmara dos Deputados pelo prazo de até dois anos.

8.2. O atraso injustificado na conclusão do objeto desta licitação sujeita a adjudicatária a multa cumulativa sobre o valor adjudicado, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	PERCENTUAL DIA (%)	PERCENTUAL MULTA (%)
1º ao 10º	0,1	0,1 a 1,0
11º ao 20º	0,2	1,2 a 3,0
21º ao 30º	0,3	3,3 a 6,0

31º ao 40º	0,4	6,4 a 10
41º ao	1	10

8.2.1. Também será considerada como atraso a execução do objeto deste Convite fora das especificações e que não tenha sido corrigido dentro do prazo de entrega.

8.3. Findo o prazo constante da proposta, sem que a adjudicatária tenha concluído o objeto deste Convite, além da multa prevista no item anterior, poderá, a critério da Câmara, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

8.4. Pela recusa, a qualquer tempo, na execução parcial ou total do objeto desta licitação, fica igualmente a adjudicatária sujeita à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

8.5. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara dos Deputados, ou recolhido pela adjudicatária à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta ou, ainda, cobrado na forma da legislação em vigor, independentemente da sua transcrição.

8.6. Além das penalidades previstas neste item, a adjudicatária estará sujeita, ainda, às multas previstas no Anexo 04 deste Convite.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento do objeto deste Convite entregue à Câmara dos Deputados e por esta aceito definitivamente será feito por meio de depósito em conta corrente da adjudicatária em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada. A agência bancária e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

9.2. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contado a partir do aceite definitivo do objeto deste Convite e da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

9.3. O pagamento efetuado pela Câmara dos Deputados estará sujeito à retenção de que tratam o art. 31 da Lei n.º 8.212, de 1991, com redação dada pela Lei n.º 9.711, de 1998, o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

Seção de Aquisições
Processo nº 155.666/2005
Convite nº 055/07

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

9.3.1. Estando a adjudicatária isenta da retenção referida neste item, deverá a comprovação ser anexada à respectiva fatura.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se o órgão fiscalizador a Coordenação de Equipamentos, situada no 18º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, na pessoa que constará do contrato a ser firmado.

10.2. As dúvidas relacionadas com as especificações deste Convite deverão ser esclarecidas na Coordenação de Equipamentos, telefone 3216-4492, Sr. José Lúcio.

10.3. Informações e esclarecimentos relativos a este Convite poderão ser obtidos diretamente na SEDAQ, localizada no 12º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados ou pelo telefone (61)3216-4738.

10.4. As cópias das plantas serão disponibilizadas na Seção de Aquisições, localizada no 12º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, sala 1204;

10.5. Constituem anexos deste Convite, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo 1 – Memorial Descritivo e Especificação Técnica;
- b) Anexo 2 – Planilha Estimativa de Custos;
- c) Anexo 3 – Tabela de Multas;
- d) Anexo 4 – Declaração de cumprimento das disposições contidas no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- e) Anexos 5, 6, 7 e 8 – Plantas;
- f) Anexo 9 – Minuta de Contrato.

Brasília- DF, 23 de julho de 2007.

Patrícia Carvalho Ribeiro
Chefe Substituta

Seção de Aquisições
Processo nº 155.666/2005
Convite nº 055/07

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

ANEXO 1

MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: INSTALAÇÃO DE EXAUSTÃO MECÂNICA NA LANCHONETE DO ANEXO III, COPA DA TAQUIGRAFIA, COPA DO ANEXO II, COPA DO ANEXO IV E COPAS DO DEMED.

LOCALIZAÇÃO: CÂMARA DOS DEPUTADOS, EDIFÍCIOS ANEXO II, III E IV (Esplanada dos Ministérios).

1 – OBJETIVO

Este memorial descritivo visa determinar as condições mínimas necessárias para o fornecimento, montagem, instalação e testes de sistemas de exaustão mecânica para a copa de lavagem da lanchonete do anexo III, copa da taquigrafia, copa do anexo II, copa do anexo IV e copas do DEMED.

2 - APRESENTAÇÃO

Os sistemas projetados visam reduzir a temperatura dos ambientes, melhorando as condições de conforto pela renovação e circulação de ar promovida pela exaustão. Na área da copa de lavagem do anexo III, a retirada do ambiente do vapor aquecido pela lavadora é o principal objetivo para melhoria das condições termoambientais.

3 – VISTORIA

Deverá ser programada com a fiscalização uma visita prévia às áreas das instalações, acompanhado da fiscalização, com o objetivo de se dirimir todas as dificuldades e interferências. A vistoria deverá ser marcada com antecedência e efetuada no máximo até as 14h30min do dia antecedente à abertura da propostas. Telefone para contato: 3216-4492, 3216-4491.

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS COMPONENTES

a) EXAUSTORES

Quatro exaustores centrífugos monofásicos, 220V, 60Hz, com motor diretamente acoplado, simples aspiração, tipo Sirocco (pás voltadas para frente), rotação de 1100 rpm, vazão máxima de 1100 m³/h, pressão estática máxima de 15mmca, referência DSL

Seção de Aquisições
Processo nº 155.666/2005
Convite nº 055/07

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

186-111 da TORIN, para as copas da taquigrafia, anexo IV e DEMED.

b) COIFA CAPTORA

Coifa confeccionada em chapa de aço inoxidável bitola nº 22, com chapas soldadas por processo adequado a evitar ataque corrosivo nas junções e que permita bom acabamento, além de perfeita vedação (referência: MIG ou TIG). A coifa não deve possuir cantos vivos ou arestas cortantes nem junções expostas (como rebites e/ou parafusos) que possam favorecer o acúmulo de sujeira e sejam potencialmente perigosas na tarefa de limpeza. A coifa, de formato trapezoidal, dimensões aproximadas de 3200 x 700 x 280mm deve ficar montada de forma justa às paredes, cabendo à contratada conferir no local suas dimensões finais. Deverá ser instalada iluminação interna própria, com tubulação apropriada, bem como interruptor independente do acionamento do exaustor. Para acionamento do exaustor deverá ser utilizada botoeira do tipo liga/desliga com lâmpada piloto.

c) REDE DE DUTOS EM CHAPA

A rede de dutos em chapa deverá ser confeccionada com chapa de aço galvanizado bitola nº 24, com conexões flangeadas ou chavetadas, capazes de garantir a vedação em todas as juntas, inclusive longitudinais. A velocidade do ar nos dutos não deve superar 8 m/s.

d) GRELHAS

Quatro grelhas DI-31- 9"x 9"- DE- PLB com defletor equalizador, registro e caixa plenum, referência Tropical para as copas da taquigrafia, anexo IV e DEMED.

Um difusor DQ-4-AG 871x432mm com registro de regulagem, referência TROX para a copa do anexo III.

Quatro venezianas exteriores em alumínio anodizado com moldura, AWK 297x197mm, referência TROX para descarga dos exaustores das copas da taquigrafia, anexo IV e DEMED.

Registro para regulagem de vazão nos dutos da copa do anexo II, RL-B 400x205mm, referência TROX.

Grelha de porta com dupla moldura ajustável AGS-T 425x525mm para retorno de ar na copa do anexo II.

Quatro grelhas de porta com dupla moldura ajustável AGS-T 425x225mm nas copas do anexo II, IV e DEMED.

Seção de Aquisições
Processo nº 155.666/2005
Convite nº 055/07

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

Duas grelhas AR-325x225mm, referência TROX para colocação externa e internamente na parede da copa da taquigrafia.

e) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As tubulações elétricas serão efetuadas em eletrodutos metálicos classe leve 1 (média), tendo conexões com os equipamentos através de copex metálico flexível, com encapamento externo em PVC. Em todas derivações e curvas deverão ser utilizados petroletes apropriados para posterior acesso e encaminhamento de novas instalações. Os condutores serão do tipo cabo flexível com condutor de cobre, tendo encapamento termoplástico, com características não propagantes às chamas, isolamento classe 750V. Todas as conexões dos cabos aos bornes de ligação dos dispositivos e chaves serão efetuados através do uso de conectores apropriados e estanhando-se antes da fixação os filamentos de cobre dos cabos. Toda a fiação para ligação externa de força, comando e controle, será ligada a blocos de terminais do tipo pressão por parafusos, em terminais marcados com o fim de indicar em cada componente, seus respectivos comandos e sinalizações. A tensão de comando e dispositivos monofásicos será de 220V/60Hz, e dos trifásicos, 380V/60Hz. O dimensionamento dos cabos, terminais de interligação e demais dispositivos elétricos serão realizados dentro do que prescreve a NBR-5410 da ABNT e as normas da CEB - Companhia de Eletricidade de Brasília. A bitola mínima dos cabos de alimentação de força não deverá ser inferior a 2,5 mm² e para a fiação de comando não inferior a 1,5 mm². Cada circuito de alimentação deverá receber uma identificação no quadro, com placa em acrílico, devendo a contratada providenciar placa de identificação para os circuitos já existentes no quadro que será utilizado para alimentação dos equipamentos. O quadro elétrico de comando para acionamento do ventilador de ar exterior terá painéis executados em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, bitola 18 USG, do tipo de sobrepor, padrão IP 54, pintura eletrostática.

f) OUTRAS INSTALAÇÕES

Caberá à contratada o fornecimento e instalação de película refletiva para controle solar na fachada de vidro da Copa da Taquigrafia, com capacidade de reflexão pelo ao menos 79% do calor e 95% dos raios ultravioleta, aplicada somente na parte interna. **A película será de cor verde ou fumê.**

5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Ao INSTALADOR caberá o fornecimento total dos materiais necessários, de acordo com esta especificação, bem como a devida montagem, instalação, colocação em operação, balanceamento e testes até a entrega definitiva. Também estão inclusos no

Seção de Aquisições
Processo nº 155.666/2005
Convite nº 055/07

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

fornecimento previsto nesta especificação os seguintes itens:

- a) embalagem adequada dos equipamentos e materiais necessários, transporte e seguro dos mesmos, até o local da obra;
- b) fornecimento de todo ferramental necessário para execução do projeto.

Observação: a execução dos serviços de construção civil ficará a cargo da Seção de Obras da Câmara dos Deputados.

6 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Após o término da instalação o instalador deverá fornecer em 2 vias, sendo uma original em pasta de capa dura com identificação da obra, a seguinte documentação:

- Projeto atualizado da instalação (cópia em papel sulfite) e uma via em CD" (Autocad 2000 (desenhos) e outra em Word 2000 (documentação técnica) ;
- Diagramas elétricos, os quais deverão vir com uma via à parte, afixada em cada quadro respectivo;
- Manuais dos equipamentos;
- Listagem de todos os equipamentos instalados, tabelas de suas características (com alterações).**

7 - GARANTIA

A Contratada deverá garantir todos os materiais fornecidos e serviços executados no sistema contra todo e qualquer defeito por um período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da aceitação definitiva da obra. A garantia aqui prestada cobre quaisquer defeitos provenientes de erros ou omissões da contratada, decorrentes de fabricação, serviços de montagem ou de coordenação entre serviços técnicos e administrativos, excluindo, todavia, danos ou defeitos resultantes do desgaste por uso anormal dos equipamentos e componentes; ou provenientes de serviços de obras civis inadequadas e de outras razões fora do controle da contratada. A contratada se obriga a ilimitadamente substituir as peças originalmente defeituosas ou repará-las, colocando o sistema perfeitamente de acordo com o preconizado nas especificações, sem quaisquer ônus para a contratante.

O período de garantia será suspenso a partir da constatação de defeito até a efetiva correção do mesmo pela contratada. Na hipótese de substituição de peças, componentes e equipamentos, um novo período de garantia será iniciado, somente para os itens substituídos, contando o prazo a partir da aceitação pela contratante.

Seção de Aquisições
Processo nº 155.666/2005
Convite nº 055/07

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

ANEXO 2

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Item	Discriminação	Qde.	Un.	Preços Unitários	Totais	Parciais	Preço	Total	Total Global	Marca
				Material	Mão-Obra	Mat.+MO	Material	Mão-Obra	Item	Acumulado
01.00.00 INSTALAÇÕES DE EXAUSTÃO										
01.01.00 EQUIPAMENTOS										
01.01.01	Exaustor centrifugo monofásico, 220V, motor diretamente acoplado, TORIN DSL 186-111 1/3 cv	4,00	un	970,00	194,00	1.164,00	3.880,00	776,00	4.656,00	
	Subtotal								4.656,00	4.656,00
01.02.00 REDE DE DUTOS										
01.02.01	Coifa captora trapezoidal em aço inoxidável bitola 22, dimensões aprox. 3200 x 700 x 280mm, com iluminação interna	1,00	un	3.200,00	384,00	3.584,00	3.200,00	384,00	3.584,00	
01.02.02	Veneziana exterior em alumínio anodizado AWK 297x197mm	4,00	un	90,50	31,68	122,18	362,00	126,70	488,70	
01.02.03	Chapa galvanizada	244,00	kg	9,40	3,29	12,69	2.293,60	802,76	3.096,36	
01.02.04	Difusor direcional TROPICAL, DI-11 9"x9" com registro	4,00	un	175,00	61,25	236,25	700,00	245,00	945,00	
01.02.05	Difusor DQ-4-AG 871x432mm com registro de regulagem	1,00	un	335,00	117,25	452,25	335,00	117,25	452,25	
01.02.06	Grelha de porta com dupla moldura ajustável AGS-T 425x525mm	1,00	un	204,00	71,40	275,40	204,00	71,40	275,40	
01.02.07	Lona impermeável para conexões flexíveis	2,00	m ²	25,00	8,75	33,75	50,00	17,50	67,50	
01.02.08	Duto flexível 150mm	4,00	m	12,00	4,20	16,20	48,00	16,80	64,80	
01.02.09	Suportes e miudezas: conexões, cantoneiras, chumbadores, tinta-anticorrosiva, fita metálica, material de consumo, etc.	1,00	vb	225,00	78,75	303,75	225,00	78,75	303,75	
01.02.10	Grelha de porta com dupla moldura ajustável AGS-T 425x225mm	4,00	un	157,00	54,95	211,95	628,00	219,80	847,80	
01.02.11	Registro RL-B 400x205mm	1,00	un	125,00	43,75	168,75	125,00	43,75	168,75	
01.02.12	Grelha AR-325x225mm	2,00	un	59,50	20,83	80,33	119,00	41,65	160,65	
	Subtotal								10.454,96	15.110,96
01.03.00 ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E COMANDO										
01.03.01	Cabo tipo PIRASTIC bitola 2,5 mm ²	112,00	m	1,32	0,46	1,78	147,84	51,74	199,58	
01.03.02	Acessórios diversos para os cabos elétricos: anilhas de identificações, amarras, fita isolante auto-fusão, soldas, fita isolante plástica, etc.	1,00	vb	150,00	52,50	202,50	150,00	52,50	202,50	
01.03.03	Botoeira liga-desliga com lâmpada-piloto ou botoeira com retenção mecânica	4,00	un	42,00	14,70	56,70	168,00	58,80	226,80	
01.03.04	Kit de proteção com tomada 2P+T, caixa e espaço para disjuntor	4,00	un	25,00	8,75	33,75	100,00	35,00	135,00	
01.03.05	Disjuntores monofásicos	4,00	un	22,00	7,70	29,70	88,00	30,80	118,80	
01.03.06	Instalação de condutele/eletroduto metálico, incluindo luvas, curvas e fixação à laje e/ou paredes	12,00	m	25,00	8,75	33,75	300,00	105,00	405,00	
	Subtotal								1.287,68	16.398,64
01.04.00 DIVERSOS										
01.04.01	Película refletiva interna para controle solar cor verde ou fumê	9,00	m ²	88,00	44,00	132,00	792,00	396,00	1.188,00	
01.04.02	Transporte de material	1,00	vb	120,00					120,00	
01.04.03	Limpeza da obra	1,00	vb	100,00					100,00	
01.04.04	Projeto "as-built" da instalação, documentação técnica, diário de obra etc.	1,00	vb	350,00					350,00	
	Subtotal								1.758,00	18.156,64
	BDI (22%)								3.994,46	
	Total									22.151,11

ANEXO 3 **TABELA DE MULTAS**

Além das multas por atraso na entrega do objeto, ficará a contratada também sujeita às multas conforme tabela abaixo, respeitando o máximo de 10% (dez por cento):

Item	Descrição dos Serviços	Multa %	Observação
01	Deixar de atender solicitação do órgão fiscalizador para presença do engenheiro na obra em até 24 horas da solicitação, no horário definido pelo órgão fiscalizador no e-mail ou fax que será encaminhado através dos números e endereços indicados em sua proposta para contato com a empresa.	0,5	Aplicada sobre o valor total da obra, por dia de atraso no atendimento à solicitação.
02	Deixar fora de funcionamento o sistema de ar condicionado de outros ambientes, em decorrência de falhas na execução dos serviços.	1,0	Aplicada sobre o valor total da obra, por ocorrência.
03	Falta de atendimento ao chamado para reparo e/ou substituição de componentes, durante o período de garantia, no prazo máximo de 72 horas ou conforme anuência dos órgãos fiscalizadores, contado a partir do aviso à contratada por fax ou e-mail indicados em sua proposta	1,0	Aplicada sobre o valor da obra, por dia excedente ao prazo máximo estipulado para reparo do defeito.
04	Não execução de serviços complementares.	1,0	Aplicada sobre o valor da etapa prejudicada pela não execução do serviço complementar, por dia de atraso.

05	Deixar de atender determinação da fiscalização dentro do prazo determinado quanto a procedimento para execução de serviço, como proteção, isolamento, liberação, limpeza e recomposição do local da obra.	2,0	Aplicada sobre o valor total da obra, por ocorrência.
----	---	-----	---

ANEXO 4

DECLARAÇÃO

Ref.: CONVITE nº 055/07

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

.....
(data)

.....
(representante legal)

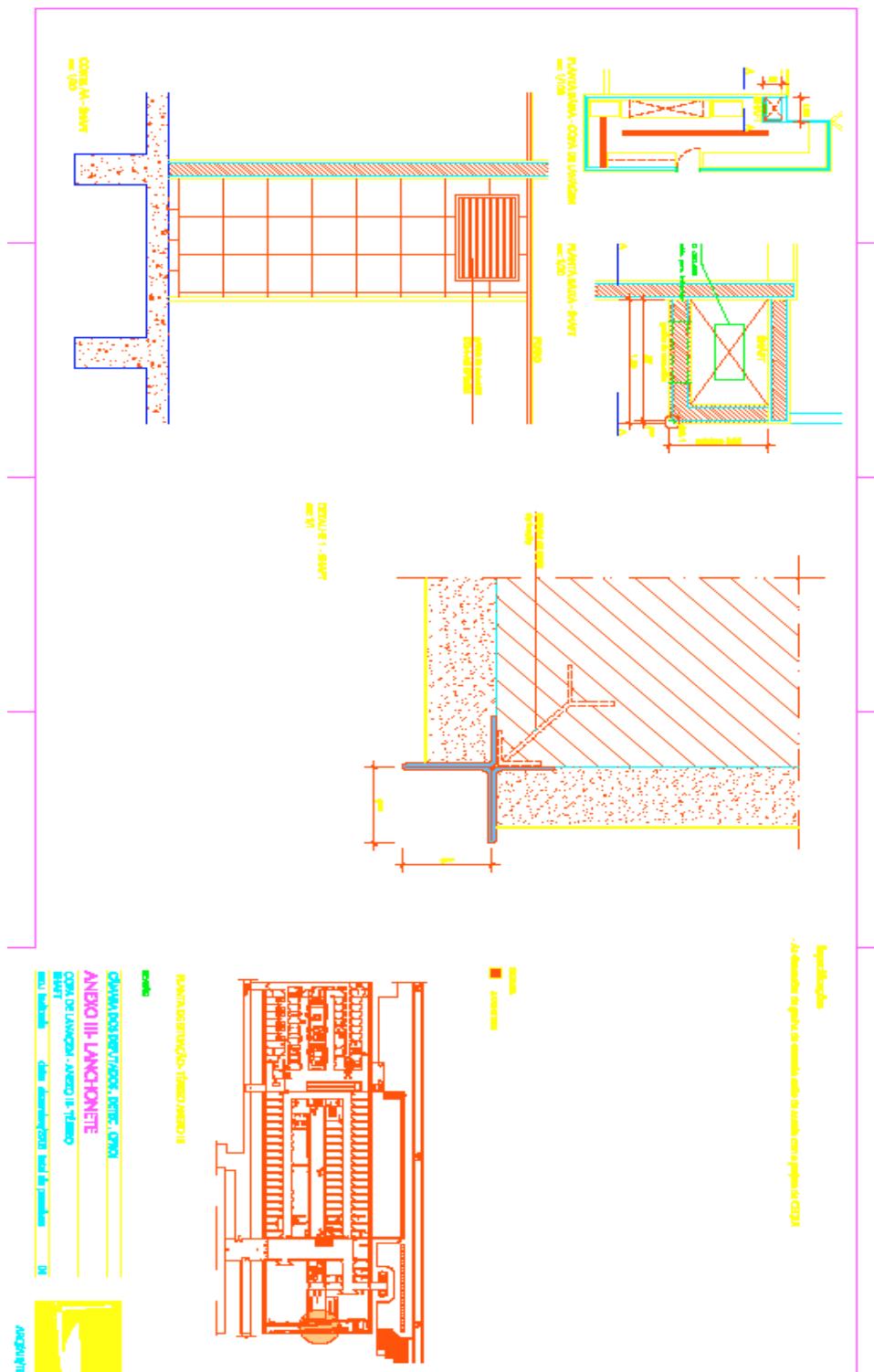
Seção de Aquisições
Processo nº 155.666/2005
Convite nº 055/07

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

ANEXO 5

Seção de Aquisições
Processo nº 155.666/2005
Convite nº 055/07

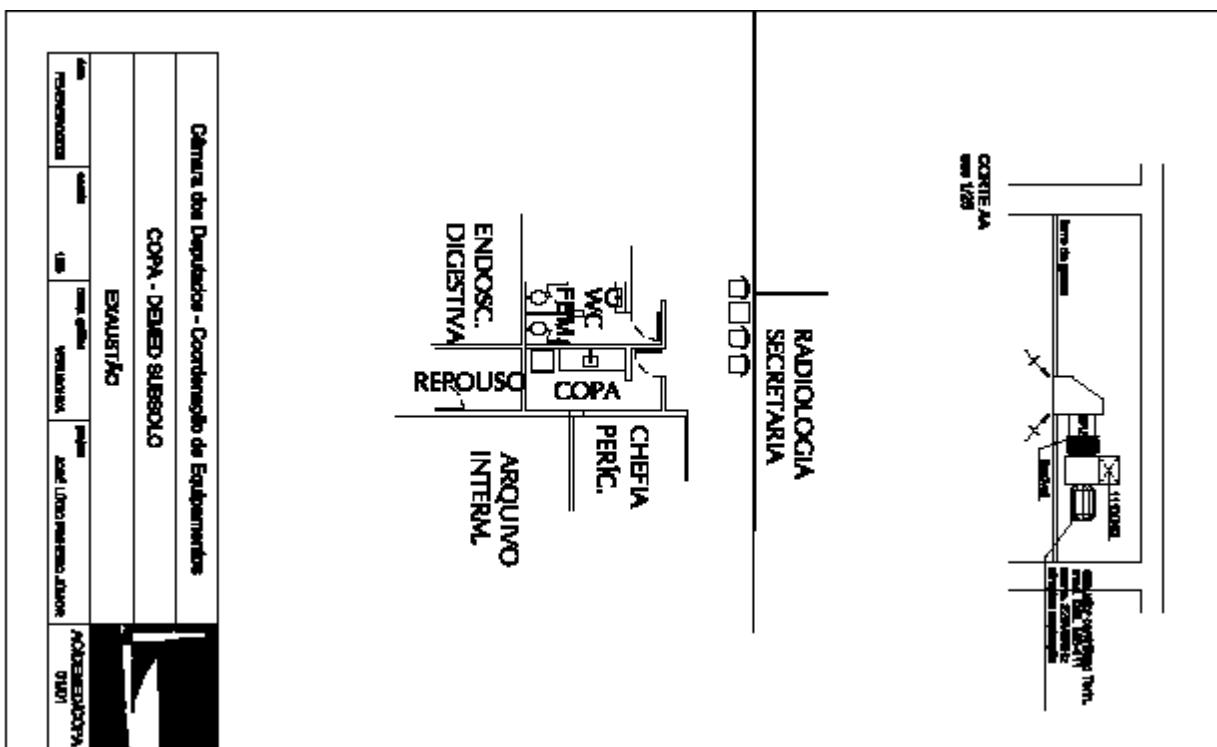
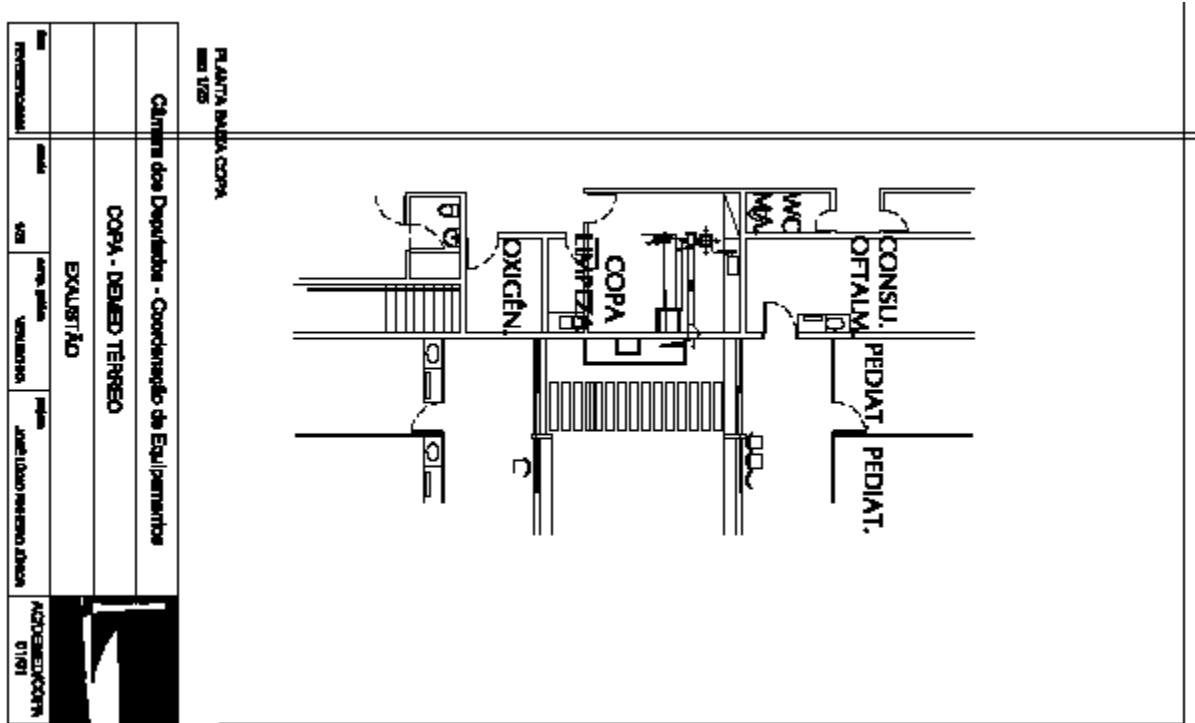
SEDAQ



Anexo 6

Seção de Aquisições
Processo nº 155.666/2005
Convite nº 055/07

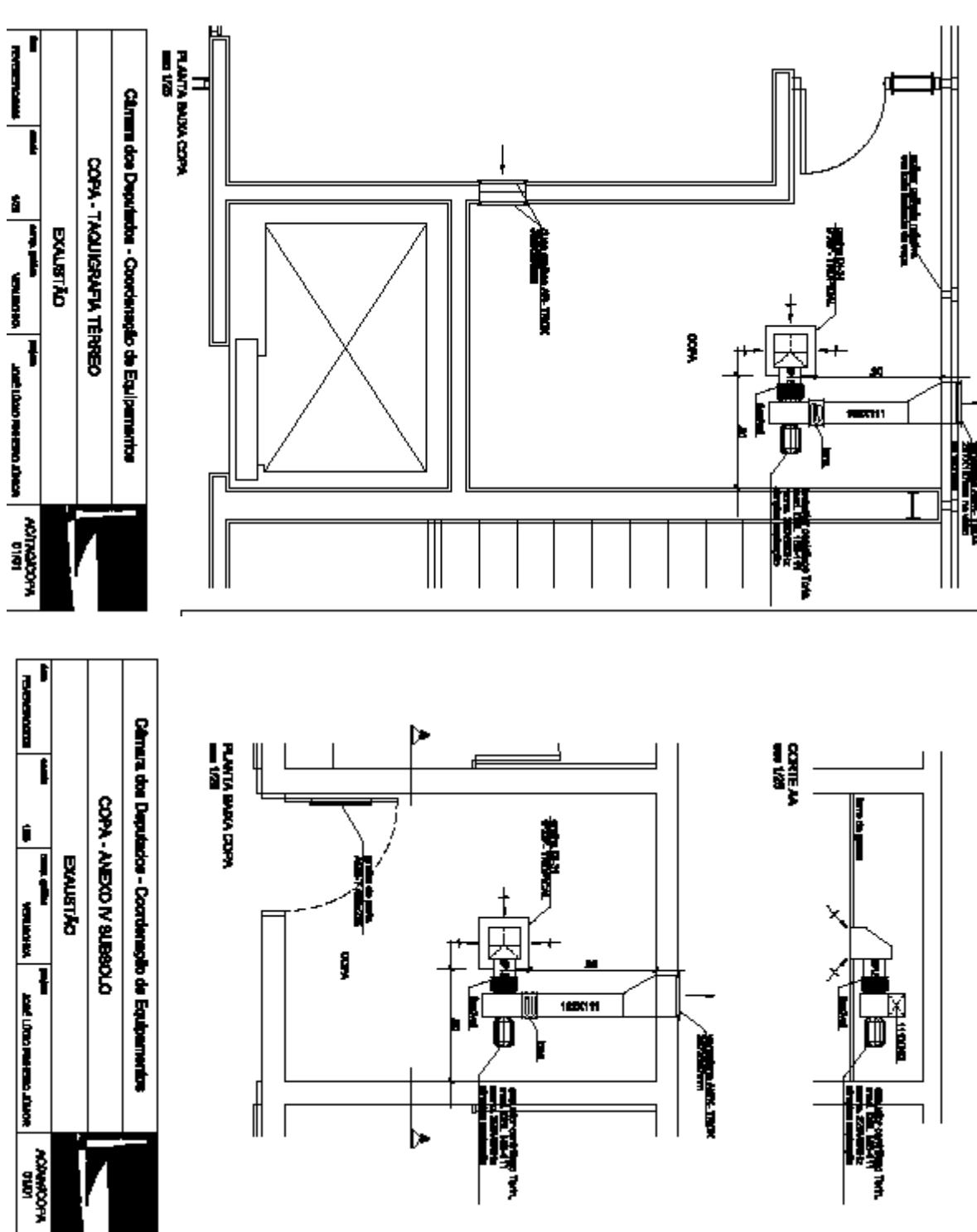
SEDAQ
FL. _____



Anexo 7

Seção de Aquisições
Processo nº 155.666/2005
Convite nº 055/07

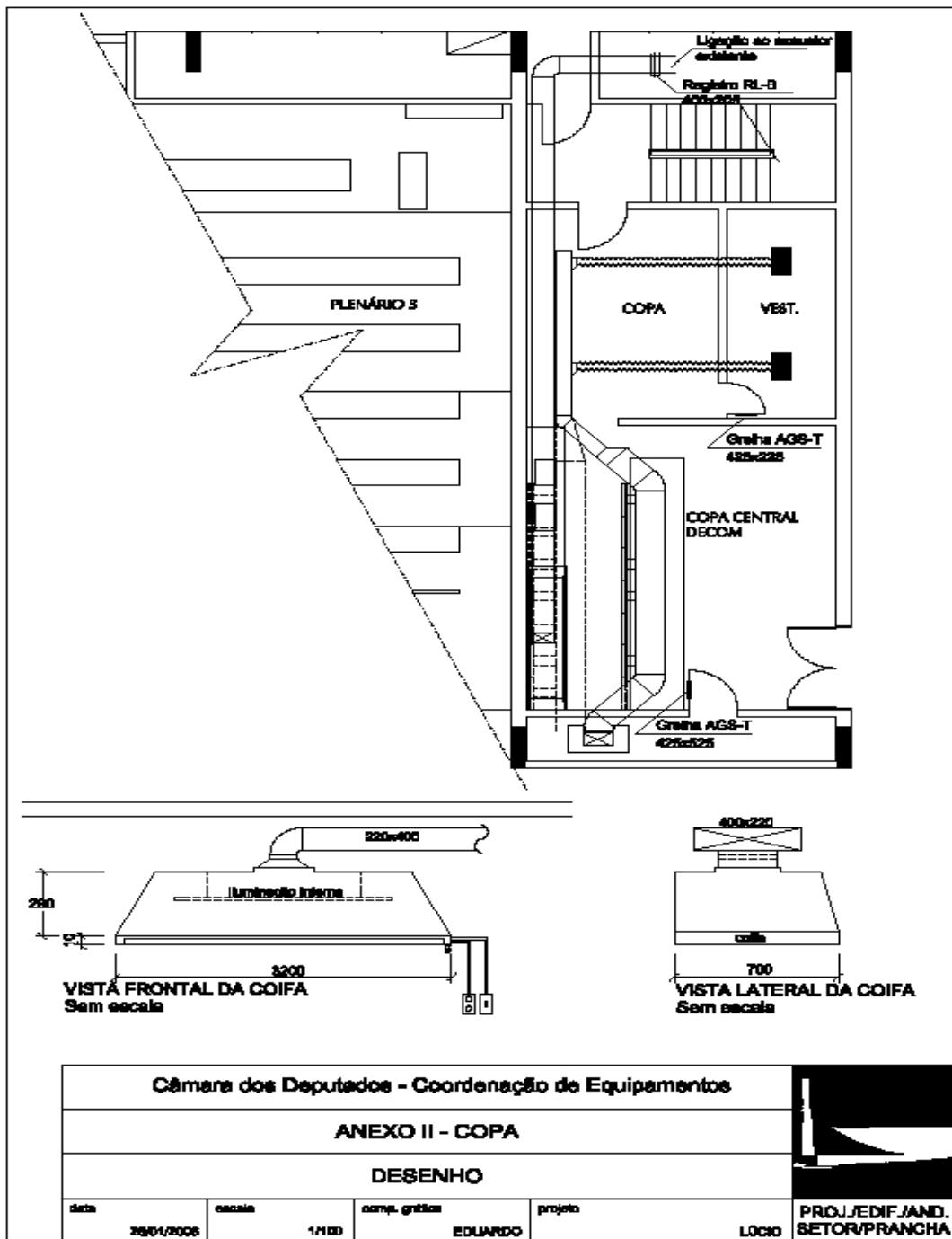
SEDAQ
FL. _____
RUB. _____



Anexo 8

Seção de Aquisições
Processo nº 155.666/2005
Convite nº 055/07

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____



DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Seção de Aquisições
Processo nº 155.666/2005
Convite nº 055/07

SEDAQ
FL. _____

RUB. _____

ANEXO N.º 9

MINUTA DE CARTA-CONTRATO

À
(nome da empresa vencedora)
CNPJ n.

Comunicamos ter sido autorizada a contratação dessa empresa, daqui por diante denominada CONTRATADA, para fornecimento, montagem, instalação e testes de sistemas de exaustão mecânica para Copas da Câmara dos Deputados, daqui por diante denominada CONTRATANTE, em Brasília/DF.

Em consequência, fica a avença formalizada pela presente Carta-Contrato, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com as condições previstas no Convite n. 55/07 e em seus Anexos, observadas as condições a seguir:

1. OBJETO: fornecimento, montagem, instalação e testes de sistemas de exaustão mecânica para a copa de lavagem da lanchonete do Anexo III, copa da Taquigrafia, copa do Anexo II, copa do Anexo IV e copas do DEMED da Câmara dos Deputados, com as especificações, exigências e projetos constantes do Convite n. 55/07 e Anexos, e de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, datada de ____ / ____ / ____.

2. LICITAÇÃO: Convite n. 55/07 e Anexos.

3. DOS EQUIPAMENTOS E DA EXECUÇÃO: O objeto desta contratação deverá obedecer rigorosamente às especificações descritas no Convite n. 55/07,

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

especialmente em seu Anexo n. 1.

1. A CONTRATADA deverá concluir a montagem e a instalação dos equipamentos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de assinatura deste instrumento;
4. **DA GARANTIA:** Os materiais fornecidos e os serviços executados no sistema objeto desta contratação serão garantidos contra todo e qualquer defeito por um prazo _____ meses a contar da aceitação definitiva da obra, observado o disposto no item 7 do Anexo I do Convite n. 55/07.
5. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ (valor numérico e por extenso).
5.1 O valor desta contratação poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de inclusão ou exclusão de componentes do objeto, sem modificação de preços e demais condições da proposta da CONTRATADA, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.
6. **DO PAGAMENTO:** O pagamento do objeto desta Carta-Contrato, aceito definitivamente pela Câmara dos Deputados, será feito por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada. A agência bancária e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.
6.1 As duas vias da nota fiscal/fatura deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débito para com o INSS (CND) e do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), ambos dentro dos prazos de validade neles expressos;
6.2 O pagamento será efetuado com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do aceite definitivo do objeto contratual e da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último;
6.3 O pagamento efetuado pela CONTRATANTE estará sujeito à retenção de que trata o artigo 31 da Lei n. 8.212 de 1991, com redação dada pela Lei n. 9.711, de 1998, o artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996, e demais dispositivos legais que obriguem à retenção de tributos;
6.4 Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no subitem anterior, deverá a comprovação ser anexada à respectiva fatura.

7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Programa de Trabalho:

- Natureza da Despesa:

8. NOTA DE EMPENHO: 2007NE_____

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras que vierem a ser estabelecidas em caráter complementar, desde que se façam necessárias para manter o integral cumprimento do objeto contratual, aquelas enunciadas nesta Carta-Contrato e no Convite n. 55/07 e Anexos.

9.1 Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos na presente Carta-Contrato;

9.2 A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) acionada diretamente como co-Reclamada;

9.3 A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução da Carta-Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.1 A CONTRATADA fica obrigada a apresentar, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), e a Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.3.2 A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada no subitem anterior, implicará o descumprimento de cláusula contratual, podendo, inclusive, ensejar sua rescisão, nos termos do disposto no artigo 78 da LEI.

9.4 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, negligências ou imperícias resultantes da execução dos serviços ou de produtos empregados, por exigência do órgão fiscalizador, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar.

10. DAS PENALIDADES: Pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, execução insatisfatória dos serviços, atraso na execução, omissão ou outras faltas mencionadas no item 8 do Convite n. 55/07 e em seu Anexo n. 3, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE, serão

Seção de Aquisições
Processo nº 155.666/2005
Convite nº 055/07

SEDAQ
FL. _____

RUB. _____

aplicadas à CONTRATADA as multas e demais penalidades previstas nos respectivos dispositivos, observadas as condições neles indicadas.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL: De ____/____/____ a ____/____/____, ou seja, até o término do prazo de garantia previsto no item 4 desta Carta-Contrato.

12. RESCISÃO: Esta Carta-Contrato poderá ser rescindida nos termos dos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

13. ÓRGÃO FISCALIZADOR: Coordenação de Equipamentos, localizada no 18º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, que indicará o servidor responsável pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da presente Carta-Contrato.

14. FORO: Justiça Federal, Brasília-DF

Assim, encaminhamos a presente Carta-Contrato que, assinada pelas partes, formalizará o acordo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência acima referido, com observância das condições contidas neste instrumento, no processo em referência e na proposta dessa empresa, datada de / / .

Brasília, 11 de junho de 2007.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Eugenio de Borba Amaro
Diretor - DEMAP

(nome)
(cargo)
CPF n.

Testemunhas: 1)

2)

CCONT/CS